

Memorando nº 77/2025

São João d'Aliação/GO, 17 de julho de 2025.

**Ao Senhor,
Ronildo Fonseca Mattos
Sec. Municipal de Licitações e Contratos
São João d'Aliação/GO**

Assunto: CONTRATAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO

Prezado Secretário,

Solicito a contratação de serviço de brigada de incêndio no município de São João d'Aliação/GO, considerando o contexto ambiental, social e geográfico deste município, localizado em uma região de alta relevância ecológica e com significativa vulnerabilidade a incêndios florestais e urbanos, torna-se essencial a implementação de ações preventivas e de resposta imediata a emergências relacionadas ao fogo. A contratação de uma brigada de incêndio especializada é medida imprescindível para a proteção da população, do meio ambiente e do patrimônio público e privado.

A presente contratação visa garantir uma resposta técnica e eficiente às ocorrências de incêndios, sobretudo em áreas rurais, unidades de conservação, propriedades particulares, lixões a céu aberto e zonas de mata, onde o combate ao fogo exige conhecimento específico, resistência física e equipamentos adequados. A atuação da brigada também se estende à educação ambiental, conscientização preventiva da comunidade e apoio em situações emergenciais diversas.

Base Legal e Técnica da Contratação

A necessidade da contratação se ancora na premissa constitucional de garantir a saúde e a segurança da população, bem como na responsabilidade do poder público de proteger o meio ambiente e o patrimônio coletivo. A presença de brigadistas qualificados permite ao município cumprir com seus deveres legais e ampliar a capacidade de resposta frente aos riscos sazonais e estruturais existentes.

Além disso, as responsabilidades atribuídas tanto à contratada quanto à contratante demonstram a clareza dos papéis e o compromisso com a segurança operacional da equipe, garantindo condições dignas e eficientes para a execução dos serviços.

LEVANTAMENTO DE PREÇO:

Considerando a necessidade urgente e estratégica da contratação de uma brigada de incêndio para atuação preventiva e emergencial no Município de São João d'Aliação – GO, foi realizado um levantamento de preços junto a empresas e organizações especializadas na prestação deste tipo de serviço.

Diante da indisponibilidade de fornecedores locais com capacidade técnica comprovada, foram realizadas diversas tentativas de contato com brigadas atuantes em outros municípios e distritos vizinhos, com o intuito de ampliar a concorrência e obter um panorama mais abrangente de valores praticados no mercado.

Entretanto, as seguintes empresas foram consultadas formalmente, mas não demonstraram interesse ou disponibilidade para atender à demanda específica do município:

- **Brigada 2 Irmãos** – Contato: (61) 98300-2670
- **Ativa Brigadista Ltda.** – Contato: (61) 98519-7176
- **Vitaly Segurança Eletrônica** – Contato: (61) 99964-0072

Apesar das tentativas, não houve retorno afirmativo ou formalização de propostas comerciais por parte dessas empresas.

Dessa forma, a única empresa que respondeu prontamente e apresentou proposta técnica e comercial compatível com os critérios estabelecidos foi a Brigada de Incêndio Portal da Chapada, que demonstrou estar

apta a atender a totalidade das exigências operacionais, legais e logísticas previstas para a prestação do serviço.

A proposta da Brigada de Incêndio Portal da Chapada inclui a disponibilização de profissionais treinados, cobertura de seguro acidentário, e estrutura de plantão ou acionamento conforme as demandas do município, estando plenamente alinhada com os requisitos técnicos e de segurança necessários para execução das atividades, conforme detalhado na justificativa técnica acima.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São obrigações da CONTRATADA

- Executar os serviços a ela adjudicados de acordo com as condições e exigências definidas neste Termo de Referência, em sua proposta comercial e na legislação pertinente;
- Disponibilizar 3 (três) brigadistas qualificados, em regime de plantão ou acionamento, garantindo que todos possuam os treinamentos necessários para a execução das atividades;
- Fornecer seguro pessoal acidentário para cada brigadista durante a prestação dos serviços;
- Caso seja detectada alguma falha na execução dos serviços que esteja em desconformidade com o contrato, a empresa contratante deverá tomar as devidas providências no prazo estipulado na notificação expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- Cumprir demais obrigações em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e legislações pertinentes.
- Apresentar, ao final de cada mês, um relatório detalhado contendo as ações realizadas, com informações sobre os locais onde ocorreram os incêndios, incluindo registros fotográficos e as respectivas coordenadas geográficas.

São obrigações da CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos à empresa contratada na forma estabelecida neste Termo de Referência e no contrato;
- Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante, bem como aos termos de sua proposta comercial e à legislação pertinente aos serviços contratados;
- Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares para a perfeita execução dos serviços ora contratados;
- Fornecer todos os equipamentos necessários para a boa execução dos serviços contratados, incluindo equipamentos de combate (sopradores, abafadores, EPIs, bombas costais, pinga fogo e outros necessários);
- Disponibilizar transporte adequado para deslocamento até os locais de ocorrência;
- Fornecer alimentação adequada durante a jornada de trabalho, incluindo café da manhã, almoço, jantar, lanches, água potável em garrafas plásticas e sucos, preferencialmente em embalagens fechadas para facilitar o transporte e garantir a higiene dos brigadistas;
- Notificar a empresa contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da prestação dos serviços;
- Arcar com as despesas referentes a transporte, EPIs, ferramentas, equipamentos necessários e quaisquer outras relacionadas à execução dos serviços;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS RISCOS OPERACIONAIS

A atuação de brigadistas envolve altos riscos operacionais que exigem preparo físico, psicológico e técnico, além de suporte logístico adequado. Entre os riscos envolvidos destacam-se:

1. Calor extremo e desidratação, que podem causar desmaios, insolação ou choque térmico.
2. Inalação de fumaça e gases tóxicos, como monóxido de carbono e cianeto, que podem provocar intoxicação grave e problemas respiratórios.
3. Visibilidade reduzida e desorientação, aumentando o risco de acidentes e isolamento da equipe.
4. Propagação repentina do fogo, motivada por mudanças no vento ou presença de materiais altamente inflamáveis.
5. Acidentes com o terreno, como quedas, cortes e torções em áreas acidentadas ou escorregadias.
6. Exaustão física e mental, devido a jornadas exaustivas sob calor intenso e pressão emocional.
7. Contato com animais peçonhentos, presentes em áreas de mata e terrenos baldios.
8. Riscos no manuseio de ferramentas, que podem gerar ferimentos por uso incorreto ou falhas mecânicas.
9. Situações de salvamento de animais silvestres, que exigem cautela, empatia e preparo técnico.
10. Incêndios em lixões a céu aberto, com risco de explosões, colapso de resíduos, contato com objetos cortantes e exposição a gases inflamáveis e contaminantes.

Esses riscos demonstram que a atividade da brigada vai além do simples combate ao fogo, envolvendo complexidade operacional e exigindo estrutura institucional.

VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO PARA A POPULAÇÃO

1. Resposta rápida e técnica em situações de emergência, reduzindo danos ambientais, sociais e materiais.
2. Atuação preventiva e educativa, com orientação direta à comunidade sobre práticas seguras e prevenção de queimadas.
3. Proteção do meio ambiente, com mitigação de impactos sobre a fauna, flora, recursos hídricos e qualidade do ar.
4. Preservação de propriedades e patrimônio público e privado, com ações diretas para evitar perdas e garantir segurança.
5. Apoio em situações especiais, como resgate de vítimas, salvamento de animais, evacuação de áreas de risco e suporte a equipes de saúde ou defesa civil.
6. Fortalecimento da sensação de segurança e confiança da população, elevando a resiliência da comunidade local.
7. Controle de incêndios em lixões e áreas de descarte, prevenindo emissões tóxicas que comprometem a saúde pública, especialmente de grupos vulneráveis como crianças, idosos e pessoas com doenças respiratórias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da frequência e gravidade dos incêndios na região, da relevância ambiental do município de São João d'Aliança – inserido na zona de influência do Cerrado e da Chapada dos Veadeiros – e dos riscos crescentes à saúde pública e ao meio ambiente, a contratação de uma brigada de incêndio especializada não apenas se justifica como se mostra urgente e estratégica.

Esta ação permitirá ao município uma resposta qualificada, preventiva e eficiente, integrando a proteção ambiental à promoção da saúde e segurança da população, em consonância com os princípios da gestão pública responsável e do desenvolvimento sustentável.

Essas responsabilidades devem ser formalizadas no contrato de prestação de serviços para garantir a transparência e o bom funcionamento da parceria.

ESDRAS DAVID MARCELINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Gestor do FUMMA